



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL N.º 66/2022

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública realizada dia 23 de novembro de 2022, pelas 10.30 horas, deliberou o seguinte:

#### **Ponto 2. Ordem do Dia**

**Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 26/2022** - Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata

**Ponto 2.2 – Opções do Plano 2023-2027 e Proposta de Orçamento para 2023–** Deliberado, por unanimidade, submeter à assembleia municipal as «opções do plano 2023-2027 e a proposta de orçamento 2023», para efeitos de aprovação por aquele órgão, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, salientando, no entanto, que tal decisão deva ser tomada apenas, após terminado o período de recolha de contributos ao abrigo do estatuto da oposição, podendo o mesmo ocorrer, em reunião de câmara extraordinária, no dia 30/11/2022.”

**Ponto 2.3 – Proposta de Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto** - Deliberado, por maioria, aprovar a versão final do projeto de Regulamento, assim como, submetê-lo à Assembleia Municipal, para aprovação

**Ponto 2.4 – Proposta para aprovação de Projeto de Execução e do procedimento por concurso público para a execução da Empreitada de “Construção de Centro de Recolha Oficial de animais de companhia (CRO)** - Deliberado, por maioria:

1. **Aprovar o Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO) Municipal de Borba.**
2. **Proceder à abertura do Procedimento por Concurso Público para execução de empreitada para a “Construção de Centro de recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO) Municipal de Borba”, de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

3. **Aprovar o Caderno de Encargos (Clausulas jurídicas e clausulas técnicas) e o Programa de Procedimento (em anexo), de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**
4. **Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos.**
5. **Aprovar o Plano de Segurança e Saúde.**
6. **Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto – José Manuel Coronha Peças, técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no artº 9º do Dec. Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.**
7. **Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri com a seguinte composição:**
  - **Presidente:** Maria Raquel Carreira Martins Pereira – Chefe de Divisão;
  - **Vogais efetivos:** Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos, Técnica Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria de Fátima Santos Cabaço – Assistente Técnica.
  - **Vogais suplentes:** Renata Maria Bandeira da Silva – Técnica Superior e Hugo Manuel Almeida Carola, Técnico Superior.
8. **Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública, para os efeitos previstos nos artigos 54.º e 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.**
9. **Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:**
  - a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
  - b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º 4 do artigo 64.º e n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;
  - c) Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
  - d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.



Borba  
município

## Município de Borba

---

Câmara Municipal

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(MC/437)